

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 30 de agosto de 2024 • Edição 2853 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 061/2024/SMS/SUS

**PAULA CRISTINA XAVIER MAGALHÃES DE CASTRO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão de Avaliação e Elaboração do Novo Código Sanitário de Primavera do Leste/MT, representando os seguintes segmentos:

I - RENATA PIRES FERREIRA- Coordenadora da Vigilância Sanitária/SMS;

II - CECILIO SILVERIO FERREIRA – Fiscal Sanitário/SMS;

III - ERITA GUEDES CAJANGO – Farmacêutico Fiscal Sanitário/SMS;

IV - MONIA MAIA DE LIMA – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/SMS;

V - JUSCILENE ROSA DE SOUSA ARAUJO – Coordenadora da Vigilância Ambiental/SMS;

VI - MILENA DANIELA SBARDELOTTO – Coordenadora do CEREST/SMS;

VII - LUCINEIDE ROCHA MAXIMINO – Coordenadora da Farmácia Básica/SMS;

VIII - RAYANY AGUIAR CONCEIÇÃO - Coordenadora da Saúde Bucal da Atenção Básica/SMS;

IX - MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA – Assessora de Gabinete/SMS.

Art. 2º - O período de vigência para atuação da Comissão Técnica para Avaliação e Elaboração do Novo Código Sanitário de Primavera do Leste/MT, será de 1 (um) ano.

Art. 3º - Os membros da Comissão escolherão entre os mesmos um Coordenador e um Secretário.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

29 de agosto de 2024.

**PAULA CRISTINA XAVIER MAGALHÃES DE CASTRO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 257/2024

#### PORTARIA Nº 890/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **TAILESSA PIRAI DE ARRUDA**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 893/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

CONCORRENCIA Nº 008/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, QUAL SEJA, <b>CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ</b> , AVENIDA EDUARDO ZALESKI, ZONA URBANA, EM PRIMAVERA DO LESTE – MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Fiscal da Obra</b>	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS
<b>Suplente Fiscal da Obra</b>	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER
<b>Fiscal do Contrato</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 894/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGAO ELETRONICO Nº 073/2024	PROCESSO Nº 1210/2024
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
<b>Fiscal do Contrato</b>	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 30 de agosto de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

#### Processo Administrativo nº 1373/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	<b>AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E/OU OUTROS MATERIAIS PARA OS QUAIS SUA UTILIZAÇÃO ESTÁ DIRECIONADA AO PROCESSO DE TRATAMENTO OU (RE) HABILITAÇÃO DE PESSOAS COM ALGUMA CONDIÇÃO DE SAÚDE QUE EXIJA CUIDADOS PERMANENTES E/OU TRANSITÓRIAS), CITA-SE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS TRANSTORNOS E ATRASOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA</b>	
Dia:	<b>06 de setembro de 2024</b>
Hora:	<b>08:00 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<b><a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>	
Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 30 de agosto de 2024

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

Agente de Contratação

Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**Ref. Pregão Eletrônico nº 073/2024**

**Processo nº 1210/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 73/2024 - do processo de compra nº 1210/2024 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 68.117,00 (sessenta e oito mil e cento e dezessete reais) ITEM 2: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 15.632,25 (quinze mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) ITEM 3: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ITEM 4: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais ) ITEM 5: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$24250,00(vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais ) ITEM 6: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$20020,30(vinte mil e vinte reais e trinta centavos) ITEM 7: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 28.839,47(vinte e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) ITEM 8: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$32000,00(trinta e dois mil reais ) ITEM 9: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$ 24380,00(vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais ) ITEM 10: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$21997,50(vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$10438,80(dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 12: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$10678,80(dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$32247,50(trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 14: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$6000,00(seis mil reais ) ITEM 15: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$10000,00(dez mil reais ) ITEM 16: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$12476,80(doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) ITEM 17: A EMPRESA 51.753.576 KLEITON HENRIQUE SOUZA CESAR NO VALOR FINAL DE R\$13746,00(treze mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Primavera do Leste, 30 de agosto de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 047/2024**  
**Processo nº 957/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 47/2024 - do processo de compra nº 957/2024 referente a contratação Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas/equipamentos de oficina mecânica para a Garagem do Transporte Escolar da Secretaria de Educação de Primavera do Leste - MT sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais ) ITEM 2: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais) ITEM 4: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13880.00(treze mil e oitocentos e oitenta reais ) ITEM 5: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16400.00(dezesseis mil e quatrocentos reais) ITEM 6: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1149.99(um mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) ITEM 7: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1278.00(um mil e duzentos e setenta e oito reais) ITEM 8: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6149.00(seis mil e cento e quarenta e nove reais ) ITEM 9: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4520.00(quatro mil e quinhentos e vinte reais ) ITEM 10: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6310.00(seis mil e trezentos e dez reais ) ITEM 11: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3.600.00 (tres mil e seiscentos reais ) ITEM 12: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3000.00(tres mil reais ) ITEM 13: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3.033.99 (tres mil e trinta e tres reais e noventa e nove centavos) ITEM 14: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 303.99 (trezentos e tres reais e noventa e nove centavos) ITEM 15: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$285.50(duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 16: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$974.00(novecentos e setenta e quatro reais) ITEM 17: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1284.00(um mil e duzentos e oitenta e quatro reais ) ITEM 18: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1898.00(um mil e oitocentos e noventa e oito reais) ITEM 19: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1898.00(um mil e oitocentos e noventa e oito reais ) ITEM 20: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9800.00(nove mil e oitocentos reais ) ITEM 21: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2599.99(dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) ITEM 22: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$838.00(oitocentos e trinta e oito reais ) ITEM 23: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1058.00(um mil e cinquenta e oito reais ) ITEM 24: A EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1779.99(um mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) ITEM 25: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$16400.00(dezesseis mil e quatrocentos reais ) ITEM 26: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5795.00(cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais) ITEM 27: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 304.00(trezentos e quatro reais) ITEM 28: A EMPRESA MAJU COM DE FERRAM E FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 14.000.00 (quatorze mil reais) ITEM 29: A EMPRESA BRASFERMA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Primavera do Leste, 29 de agosto de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
 \*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMAMENTO Nº 008/2024**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 097/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação do Chamamento nº 008/2024, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório relacionado em favor das empresas:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ: 33.052.754/0001-44, representado pelo Sr. Eugênio Bertotti.
- ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPI, inscrita no CNPJ: 03.535.351/0001-95, representado pelo Sr. José Lopes Vila Verde Sobrinho.
- AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LUZ DO CERRADO NR 3836, inscrita no CNPJ: 09.262.423/0001-54, representado pelo Sr. Nelson Klepa.

**II - HOMOLOGAR** o resultado final do Chamamento nº 008/2024 nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, e demais anexos, constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
 Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 010/2024**

**OBJETO:** CREENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PESSOA JURÍDICA, COM INTUITO DE REALIZAR EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS ÁREAS PATROCÍNIO NO EVENTO “EXPO PRIMAVERA 2024”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 À 31 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 141/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade na homologação do Credenciamento nº 010/2024, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório relacionado aos itens descritos:

**ITEM 01 – PATROCINADOR MASTER, com contrapartida de material, no valor de R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) em favor das seguintes pessoas jurídicas descritas abaixo:

PRIMACREDI CREDISIS COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE	CNPJ: 26.563.270/0005-28
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB PRIMAVERA MT	CNPJ: 05.241.619/0001-01
VIDA NOVA PRIMAVERA DO LESTE	CNPJ: 49.871.227/0001-00

**ITEM 02 – PATROCINADOR OFICIAL, com contrapartida de material, no valor de R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) em favor das seguintes pessoas jurídicas descritas abaixo:

CAMPO INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 08.771.144/0003-15
--------------------------	--------------------------

**ITEM 03 – PATROCINADOR, com contrapartida de material, no valor de R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) em favor das seguintes pessoas jurídicas descritas abaixo:

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CONSENTINO LTDA	CNPJ: 03.688.876/0001-60
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO – SICREDI VALE DO CERRADO	CNPJ: 32.983.165/0001-17

**II - HOMOLOGAR** o resultado final do Credenciamento nº 010/2024 nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 28 (quarta-feira) de agosto de 2024.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 451/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1351/2024, em favor de DIOGO FORTES DA SILVA, para fazer gravações e transmissões no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 456/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1366/2024, em favor de MATHEUS HENRIQUE HERBER DE DEUS, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 452/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1352/2024, em favor de RENA NERES LOPES MIRANDA, para serviço artístico de Fotógrafo no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 457/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1368/2024, em favor de JHON HERBERT SANTANA DOS SANTOS, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 453/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1358/2024, em favor de PAULO FERNANDO DIAS LUIZ ALBERTINE, para fazer show sertanejo no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 458/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1370/2024, em favor de RODSLEY NATHAN GOMES DA COSTA, para serviço artístico de Fotógrafo no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 30 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 454/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1359/2024, em favor de FRANCIRAM LIMA, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais de DJ no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 459/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1374/2024, em favor de SÍLIANE SERQUEIRA UCHOA, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 30 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 455/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1359/2024, em favor de JUCELINO QUEROBINO MONTEIRO, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais de DJ no evento “EXPO PRIMAVERA 2024”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 01/2024, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br  
dioprima@outlook.com

## CONVÊNIOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

### CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, nº 438, Condomínio Porto Seguro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT., doravante denominado de **CEDENTE**, e o **IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.974.503/0001-54, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, Centro, Rondonópolis-MT, na pessoa de seu representante legal, **DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.614 de 25/08/2005 (Portaria nº. 35.386, de 01/07/2024 – Diorondon nº. 5.730 – doc.01); doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão, pelo **CEDENTE**, do Servidor pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Srº **ALEX SANTOS QUEIROZ**, matrícula 10403/1, Assistente Técnico, para prestar serviço junto ao **CESSIONÁRIO**, para exercer Cargo Comissionado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Convênio é celebrado com base nos termos do § 4º do Artigo 52 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 1.605 de 10 de dezembro de 2015 do Município de Primavera do Leste/MT, bem como art. 82, da Lei 4.614/2005.

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202  
[secretaria.gabinete@pva.mt.gov.br](mailto:secretaria.gabinete@pva.mt.gov.br) – Secretaria de Gabinete



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. DO PRIMEIRO CONVENENTE**

- 1.1. Ceder o Servidor **ALEX SANTOS QUEIROZ**, Assistente Técnico, sem ônus para o PRIMEIRO CONVENENTE.
- 1.2. Coordenar e fiscalizar a execução deste Convênio.
- 1.3. Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste convênio no órgão oficial DIOPRIMA.

**2. DO SEGUNDO CONVENENTE**

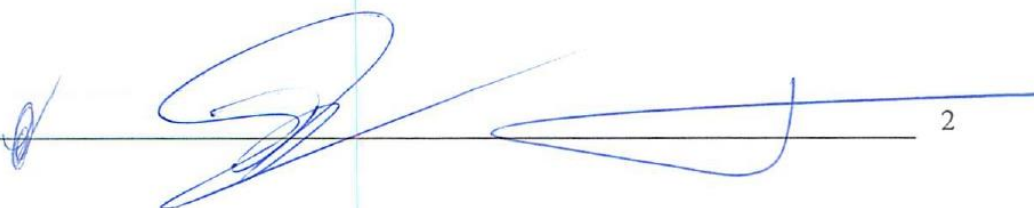
- 2.1. Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e demais vantagens do servidor cedido, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.2. Conceder na época devida, as férias que o servidor cedido tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.
- 2.3. Fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido e, mensalmente, atestados de frequência da mesma, bem como comprovante dos pagamentos a que se refere o item 2.1, por meio do endereço eletrônico: [crh@pva.mt.gov.br](mailto:crh@pva.mt.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO**

Os partícipes ficam cientes de que o servidor incluso no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para a qual fora designada, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para o cargo, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.





**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO**

A substituição do profissional cedido em convênio, em usufruto de licença prêmio, licença médica, férias regulamentares, ficará por conta e responsabilidade do órgão recebedor, ou seja, onde a profissional estiver atuando.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará a partir de 13 de agosto de 2024 até 12 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A cessão do servidor se dará pelo prazo definido no termo de nomeação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes ou mediante solicitação do servidor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO**

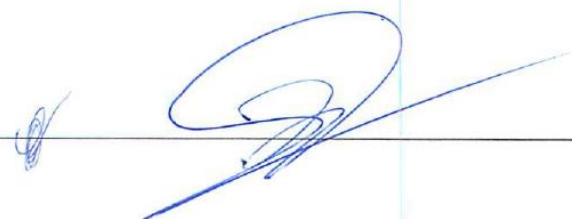
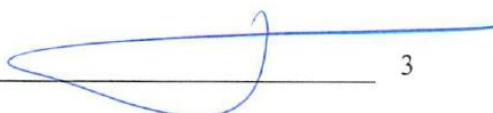
O presente Convênio poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração ou aditamento a ser apresentada, desde que aceitas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração de Primavera do Leste-MT.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Denunciado o Convênio, por qualquer razão, o servidor ora cedido reassumirá, imediatamente, seu cargo e/ou função de origem junto ao PRIMEIRO CONVENIENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente.





**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

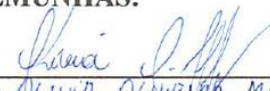
E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 08 de agosto de 2024.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

  
**DANILO IKEDA CAETANO**  
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
CPF: 006.276.021-18

NOME:  
CPF:

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 162 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Nomear o Servidor **Elnatã Oliveira Medeiros**, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 72**, referente Pregão Eletrônico nº 06/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência nº 014/2023.

**Contrato nº 72/2024**, com a empresa; **GO TRIP TURISMO**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.**

Em 30 de agosto de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 163 DE AGOSTO DE 2.024

Alterar a Portaria nº 107, que dispõe sobre a nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Alterar nomeação e designar os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas **Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes** da Câmara Municipal, como segue:

- **Secretariar as Sessões** – Sandra Jacob Di Domenico e Mônica Cristina Manske Kriese;
- **Assessoria Jurídica** - Dr. Isaac Nery de Oliveira;
- **Assessoria Mesa Diretora e Vereadores** – Claudiane Almeida da Silva Santos;
- **Assessorar Plenário** - Jânia Rodrigues dos Santos;
- **Assessorar Plenário** - Josenita Fernandes Frasão;
- **Assessorar Plenário** – Marcos Valério Arruda;
- **Assessorar Plenária** - Antônio Rodrigues dos Santos;
- **Responsável por Atas das Sessões**- Elizama Marques;
- **Lavrar Atas das Sessões Plenárias: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes** - Nathalia Polynne Ferreira da Silva e Halaal Bezerra de Asevedo.
- **Transmissão de Sessões ao vivo**- Peterson Stamm França
- **Responsável Painel Eletrônico em conjunto** – Franciran Lima e Edson de Oliveira Castro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 30 de agosto de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal